

CONCURSO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – Coren-PI
Edital nº 02/2023, de 15 de maio de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – Coren-PI**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, por intermédio do Instituto De Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB torna pública a convocação para o **Procedimento De Heteroidentificação, Complementar À Autodeclaração Como Pessoa Negra ou Parda**, De acordo com o item 7 do Edital nº 002/2023, de 15 de maio de 2023, e alterações, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1** Os candidatos que se autodeclararem negros aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, regulado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e alterações.
- 1.2** Ficam convocados para o Procedimento De Heteroidentificação os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
- 1.3** O procedimento de heteroidentificação ocorrerá, exclusivamente, na **Unidade Escolar Severiano Sousa**, Rua São Paulo - Acarape, Teresina - PI, 64003-800, no **dia 11 de novembro de 2023**, conforme Anexo Único deste edital.
- 1.4** O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local designado.
- 1.5** O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 11.7 do Edital Nº 02/2023.
- 1.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias** da data de sua apresentação.
- 1.7** O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação, e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas
- 1.8** A ordem de realização das avaliações obedecerá à ordem de chegada ao local dos candidatos convocados para um mesmo horário de início previsto no Anexo Único.

2. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

- 2.1** O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDIB para fins de registro de avaliação para uso da Comissão de Heteroidentificação.
- 2.2** O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.3** A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer

motivado.

- 2.4** As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este **Concurso Público**.
- 2.5** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 2.6** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 2.7** A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
 - b) autodeclaração assinada pelo candidato ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição;
 - c) fenótipo apresentado pelo candidato, além de foto e filmagem realizadas pela Banca do **IDIB**, no momento do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, bem como fenótipo apresentado pelo candidato no momento da aferição telepresencial, constatado por foto e vídeo enviados por ferramenta *on-line*.
- 2.8** O candidato que não for considerado negro pela Comissão de Heteroidentificação, por unanimidade entre os integrantes da Banca Examinadora, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e passará a concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso detenha pontuação para tanto.
- 2.9** A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 2.10** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 2.11** Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) prestar **declaração falsa**, comprovada a qualquer tempo;
 - b) **evadir-se** do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;
 - c) se **recusar a ser filmado**;
 - d) **não comparecer** ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação.
- 2.12** Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 2.13** Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato **será eliminado** do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei

nº 12.990/2012.

- 2.14** As hipóteses de que tratam os subitens 7.15, 7.15.1 e 7.15.2 do Edital nº 002/2023, não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** O IDIB constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, regulado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e alterações. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 3.2** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação realizado, caberá pedido de recurso, que será analisado por Comissão de Heteroidentificação Recursal, através de link próprio disponibilizado no site www.idib.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar desta fase.
- 3.3** Não será realizada o procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.
- 3.4** Recomenda-se que os(as) candidatos(as) levem alimentação, considerando que todos comparecerão concomitantemente e ainda, o tempo previsto para as entrevistas.
- 3.5** O procedimento de heteroidentificação será regido, também, pelo Edital Nº 02/2023, de 15 de maio de 2023, e alterações.

Teresina/PI, 07 de novembro de 2023.

**ANEXO ÚNICO -
AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL	DIA	HORÁRIO
1934846	ANDREIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO FISCAL	Unidade Escolar Severiano Sousa	11/11/2023	08H00MIN
1949910	DEBORA SOUSA LEITE RIBEIRO	ENFERMEIRO FISCAL	Unidade Escolar Severiano Sousa	11/11/2023	08H00MIN
1949287	FRANKERCIA NAIARA SANTOS DA SILVA	CONTADOR	Unidade Escolar Severiano Sousa	11/11/2023	08H00MIN
1951285	MARCONI VICTOR FONTINELE DA COSTA	CONTADOR	Unidade Escolar Severiano Sousa	11/11/2023	08H00MIN
1950903	SAVIA CHRISTINE SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Unidade Escolar Severiano Sousa	11/11/2023	08H00MIN
1949861	VANESSA RUTIELE GOMES DE SOUSA MARTINS	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	Unidade Escolar Severiano Sousa	11/11/2023	08H00MIN